



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 688/2015

Altera o artigo 4º da Lei n. 674/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n. 674/2015, que passará, doravante, a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Com a execução da presente lei, fica quitada a recomposição salarial do ano de 2014, relativa aos beneficiários.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2015.

Campos Altos (MG), 04 de agosto de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal